



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em: 11 / 04 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3000 Pag.: 70

**PORTARIA Nº 27/2024**

**DATA: 10/04/2024**

**SÚMULA:** Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01 de abril de 2024 Progressão Horizontal de uma referência ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhor **ALAOR ZENIEWICZ**, brasileiro, portador do RG. Nº 4.992.\*\*\*-\* e inscrito no CPF sob Nº 320.695.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Contador, da referência "X" para a "XI", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2024.

  
**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhora SALETE ZANON PERIN, brasileira, portadora do RG. N. 3.731.\*\*\*-\*/PR e inscrita no CPF sob N. 512.661.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Advogada, da referência "V" para a "VI", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2024.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**941B6DEA

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 27/2024 DATA: 10/04/2024**

**PORTARIA Nº 27/2024**  
**DATA: 10/04/2024**

**SÚMULA:** Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01 de abril de 2024 Progressão Horizontal de uma referência ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhor ALAOR ZENIEWICZ, brasileiro, portador do RG. Nº 4.992.\*\*\*-\* e inscrito no CPF sob Nº 320.695.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Contador, da referência "X" para a "XI", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2024.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**370843E2

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 084/2021.**

**REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2021.**

**PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor **MAXWELL SCAPINI**, e, de outro lado a empresa **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, situada na Av. Tupi, 635, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP

85.780-000, inscrita no CNJP 20.236.978/0001-64, neste ato representada legalmente por **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 086.325.189-76 e RG sob n.º 10.311.699-6-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93, ajustam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços como **"INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA"**, com carga horária semanal de 12 (doze) horas, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente ao período de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência até 07.04.2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**

Contratada

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**AE265A60

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 150/2024**

**DECRETO Nº 150/2024**

**DATA: 10.04.2024**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 251.540,00(Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente  
07.001 – Departamento de Agricultura  
20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
Fonte: 2.71016 - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 251.540,00

**Art. 2º -** Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos 71016, - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio no valor de R\$ 251.540,00(Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), provenientes do Ministério de Economia através de Emenda parlamentar Especial conforme programa 09032023-2. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.